ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe – SES nº 8907/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Unidade	Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail/Fone
HNR	Alex Emiliano Freitas de Andrade	Engenheiro Clínico	611871-2-02	engenhariahnr@saude.sc.gov.br (48) 3665-9406
HRHDS	Carlos Alexandre Beckert	Engenheiro Clínico	974408-8-04	engenhariahrhds@saude.sc.gov.br (47) 3481-3195

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2 - Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As Centrais de Material e Esterilização desempenham papel estratégico na assistência à saúde, sendo responsáveis pelo processamento de produtos para saúde utilizados nos procedimentos assistenciais. A adequada operação dos equipamentos é indispensável para garantir a continuidade das atividades de esterilização, a segurança dos pacientes e dos profissionais, bem como a conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

A ausência de cobertura contratual para manutenção eleva o risco de paralisação dos equipamentos, aumento do tempo de indisponibilidade, comprometimento da rotina assistencial, adiamento de procedimentos e incremento dos custos decorrentes de contratações emergenciais ou intervenções pontuais, além de reduzir a vida útil dos equipamentos em razão da inexistência de manutenção preventiva periódica.

Nesse contexto, a realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva ilimitadas, com fornecimento de peças, visa assegurar a continuidade operacional dos equipamentos, promover maior eficiência na gestão dos ativos, reduzir riscos de interrupção dos serviços prestados pelas unidades hospitalares e garantir a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de peças configura atividade acessória e indispensável à execução do serviço de manutenção, não constituindo objeto autônomo.

Adicionalmente, a contratação em demanda unificada para as unidades próprias da Secretaria de Estado da Saúde possibilitará maior padronização dos serviços, otimização da fiscalização contratual, ganho de escala e potencial obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em razão do aumento da competitividade do certame e da racionalização da gestão contratual.

Pág. 01 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00008907/2026 e o código 4HE1EF80.

3 - Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Esta demanda está prevista no Plano Anual de Compras, HRHDS - ID 1552; HNR ID 1537

4 - Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá contemplar a realização de serviços de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva ilimitada dos equipamentos listados neste Estudo. A manutenção preventiva decorre das recomendações técnicas para equipamentos de processamento térmico e das necessidades operacionais do setor, garantindo o desempenho contínuo e seguro dos equipamentos. As intervenções corretivas deverão compreender todos os reparos necessários sempre que houver falhas que possam comprometer o processamento de materiais. A calibração serve para verificar e assegurar que os instrumentos de medição e controle dos equipamentos estejam apresentando resultados confiáveis e dentro dos parâmetros estabelecidos pelos fabricantes e pelas normas técnicas aplicáveis.

A empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados e com experiência comprovada na manutenção desses tipos de equipamentos, assegurando atendimento em prazos compatíveis com a criticidade assistencial do CME.

Os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis da ANVISA, ABNT e demais regulamentações pertinentes, garantindo a rastreabilidade das intervenções e a confiabilidade operacional do equipamento. O fornecimento de peças deverá ser realizado exclusivamente com itens novos e originais de fábrica, de modo a preservar as especificações técnicas do fabricante e assegurar a integridade do processamento térmico. A substituição preventiva de componentes sujeitos a desgaste deverá ser realizada conforme avaliação técnica e recomendações do fabricante.

A duração inicial do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentária.

5 - Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A quantidade foi baseada no número de equipamentos instalados nas unidades hospitalares conforme listado no Anexo I.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6 -Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento mercadológico com o objetivo de identificar e analisar as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração, consistente na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração dos equipamentos utilizados nas Centrais de Material e Esterilização (CME) das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde.

A análise considerou as características e especificidades dos equipamentos instalados nas unidades hospitalares, a necessidade de garantir seu adequado funcionamento, a continuidade dos processos de limpeza, desinfecção, preparo e esterilização de produtos para saúde, bem

Pág. 02 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00008907/2026 e o código 4HE1EF80.

como a necessidade de assegurar a confiabilidade dos parâmetros de operação e medição dos equipamentos.

No levantamento realizado, foram identificadas, em síntese, as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Alternativa 1 – Execução dos serviços por equipe própria da Administração: consiste na realização das atividades de manutenção preventiva, corretiva e calibração por servidores ou empregados integrantes do quadro permanente da Secretaria de Estado da Saúde, mediante estrutura própria, com aquisição de ferramentas, instrumentos de medição, equipamentos especializados e demais insumos necessários.

Essa alternativa não se mostra tecnicamente e economicamente viável, considerando a necessidade de profissionais especializados em diferentes tecnologias e fabricantes, a diversidade de equipamentos existentes nas Unidades Hospitalares, a necessidade de instrumentos específicos para diagnóstico e calibração, bem como os custos relacionados à estruturação e manutenção de equipe própria. Soma-se a isso a necessidade de disponibilidade contínua de profissionais para atendimento das demandas corretivas, inclusive em situações emergenciais.

Alternativa 2 – Contratação individualizada de serviços de manutenção e calibração por equipamento ou por unidade hospitalar: consiste na realização de contratações distintas para atendimento de equipamentos específicos ou de cada Unidade Hospitalar.

Embora tecnicamente possível, essa alternativa tende a resultar em maior fragmentação da contratação, aumento dos custos administrativos e dificuldade de gerenciamento e fiscalização dos serviços, além de reduzir os ganhos de escala e dificultar a padronização dos procedimentos de manutenção e calibração.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração: consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de forma centralizada e planejada, abrangendo os equipamentos de CME das Unidades Hospitalares contempladas na contratação.

Esta alternativa apresenta-se como a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que possibilita a disponibilização de mão de obra especializada, ferramentas e instrumentos apropriados, além de permitir o planejamento das manutenções preventivas, o atendimento das demandas corretivas e a realização periódica das calibrações necessárias.

A contratação integrada dos serviços também favorece a padronização dos procedimentos, o acompanhamento do histórico de intervenções, a emissão de relatórios e certificados de calibração, quando aplicável, e a gestão centralizada dos atendimentos, contribuindo para maior eficiência operacional e redução do risco de paralisação dos equipamentos.

Sob o aspecto econômico, a contratação de forma agrupada possibilita o aproveitamento de ganhos de escala, a redução de custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos e a otimização da logística de atendimento às Unidades Hospitalares. Além disso, a manutenção preventiva adequada pode contribuir para a redução da ocorrência de falhas e da necessidade de intervenções corretivas de maior complexidade, prolongando a vida útil dos equipamentos e reduzindo custos associados à indisponibilidade.

Ressalta-se que a manutenção dos equipamentos de CME constitui atividade essencial ao adequado funcionamento das Unidades Hospitalares, considerando que eventuais falhas ou indisponibilidades podem comprometer a continuidade dos processos de limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para saúde, com possíveis impactos sobre a assistência aos pacientes.

Pág. 03 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00008907/2026 e o código 4HE1EF80.

7 - Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL MENSAL	VL BIENAL
1	HRHDS	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em secadora de traqueias	1.570,00	37.680, 00
1	HRHDS	Serviços de calibração em secadora de traqueias	80,00	1.920,00
1	HRHDS	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em secadora de traqueias	1.570,00	37.680,00
1	HRHDS	Serviços de calibração em secadora de traqueias	80,00	1.920,00
TOTAL LOTE 1			**3.300,00**	**79.200,00**
2	HNR	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em Lavadora Ultrassônica	1.680,00	40.320,00
TOTAL LOTE 1 E 2			**4.980,00**	**119.520,00**

8 - Comparativo das soluções

Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração dos equipamentos de CME constitui a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por proporcionar maior disponibilidade dos equipamentos, confiabilidade dos parâmetros de funcionamento, continuidade dos serviços hospitalares e melhor gestão dos recursos públicos.

Assim, recomenda-se a adoção da solução consistente na contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório, para a execução dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração dos equipamentos de CME, conforme especificações e condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9 - Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração dos

Pág. 04 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00008907/2026 e o código 4HE1EF80.

equipamentos utilizados nas Centrais de Material e Esterilização (CME) das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

A contratação deverá contemplar a execução de manutenções preventivas periódicas, conforme as recomendações dos fabricantes e as especificações técnicas dos equipamentos, com o objetivo de prevenir falhas, assegurar o adequado desempenho operacional e prolongar a vida útil dos bens. Deverá abranger, ainda, a realização de manutenção corretiva ilimitada, sempre que identificada falha ou defeito, incluindo diagnóstico, reparo, ajustes, regulagens e demais procedimentos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento.

A solução também compreenderá a calibração periódica dos equipamentos e de seus instrumentos, sensores e dispositivos de medição, quando aplicável, de modo a assegurar a confiabilidade e a rastreabilidade dos parâmetros de operação e controle. Os serviços deverão ser realizados por profissionais tecnicamente habilitados, mediante utilização de instrumentos e padrões adequados, com emissão dos respectivos certificados ou relatórios de calibração, quando exigíveis.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e demais recursos técnicos necessários à execução dos serviços, observando as recomendações dos fabricantes, normas técnicas aplicáveis e demais requisitos pertinentes à manutenção de equipamentos destinados às atividades de CME.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada e organizada, com registro dos atendimentos realizados, identificação dos equipamentos, descrição dos serviços executados, peças e componentes eventualmente substituídos, resultados das intervenções e, quando aplicável, dos procedimentos de calibração realizados.

A solução visa garantir a disponibilidade, segurança, confiabilidade e adequado funcionamento dos equipamentos de CME, reduzindo o risco de paralisações e interrupções dos processos de limpeza, desinfecção, preparo e esterilização de produtos para saúde, contribuindo, consequentemente, para a continuidade e qualidade da assistência prestada pelas Unidades Hospitalares da SES.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração mostra-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, permitindo maior eficiência na gestão dos equipamentos, padronização dos serviços, redução de riscos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação por lotes justifica-se pela necessidade de atender diferentes unidades hospitalares, bem como demandas específicas de manutenção e logística. Essa forma de contratação possibilita maior organização e controle operacional, permitindo que cada unidade seja atendida conforme sua realidade e cronograma de manutenção. Além disso, a divisão por lotes favorece a competitividade entre fornecedores, possibilitando melhores condições técnicas e econômicas, sem comprometer a padronização dos serviços e o fornecimento de peças originais. Dessa maneira, a contratação por lotes garante eficiência na execução, otimização de recursos e continuidade dos serviços assistenciais, atendendo de forma adequada e equilibrada às necessidades de todas as unidades envolvidas.

11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Pág. 05 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00008907/2026 e o código 4HE1EF80.

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida.

12 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a plenitude da solução contratada, não se aplicam condições prévias à celebração do contrato

13 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte dos mesmos ocorre através de empresa contratada.

14 - Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração dos equipamentos utilizados nas Centrais de Material e Esterilização (CME) das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde – SES, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar a continuidade e a disponibilidade operacional dos equipamentos utilizados nas CME, reduzindo o risco de paralisações e interrupções dos serviços hospitalares;
- Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, mediante a realização periódica de manutenções preventivas e o atendimento tempestivo das demandas de manutenção corretiva;
- Reduzir a ocorrência de falhas e defeitos nos equipamentos, mediante a adoção de ações preventivas e a identificação antecipada de possíveis problemas operacionais;
- Prolongar a vida útil dos equipamentos, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a redução da necessidade de substituições prematuras;
- Assegurar a confiabilidade dos parâmetros de medição e funcionamento, por meio da realização de calibrações periódicas dos equipamentos e respectivos instrumentos, sensores e dispositivos de medição, quando aplicável;
- Garantir maior segurança e confiabilidade aos processos realizados nas Centrais de Material e Esterilização, especialmente aqueles relacionados à limpeza, desinfecção, preparo e esterilização de produtos para saúde;
- Reduzir o risco de interrupção ou comprometimento das atividades assistenciais, considerando a relevância dos equipamentos de CME para o funcionamento regular das Unidades Hospitalares;
- Promover maior eficiência na gestão dos equipamentos, mediante acompanhamento sistemático das manutenções realizadas, registro dos atendimentos e controle do histórico de intervenções;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos, por meio da prevenção de falhas, redução de custos decorrentes de manutenções emergenciais e melhor aproveitamento da vida útil dos equipamentos;
- Garantir a execução dos serviços por profissionais tecnicamente qualificados, com utilização de ferramentas e instrumentos adequados às características e especificidades dos equipamentos;
- Assegurar a rastreabilidade e a documentação dos serviços executados, mediante emissão de ordens de serviço, relatórios técnicos e certificados de calibração, quando aplicável;
- Padronizar os procedimentos de manutenção e calibração dos equipamentos abrangidos pela contratação, proporcionando maior controle e uniformidade na execução dos serviços.

Assim, espera-se que a contratação resulte na melhoria da disponibilidade, confiabilidade, segurança e desempenho dos equipamentos de CME, contribuindo para a continuidade dos

Pág. 06 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00008907/2026 e o código 4HE1EF80.

serviços hospitalares e para a adequada prestação da assistência à saúde, além de promover a conservação do patrimônio público e a utilização eficiente dos recursos disponíveis.

15 - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva ilimitada com fornecimento de peças e calibração dos equipamentos utilizados nas Centrais de Material e Esterilização (CME) das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde – SES mostra-se tecnicamente adequada, necessária e conveniente para o atendimento da demanda apresentada pela Administração.

A solução proposta é compatível com as necessidades das Unidades Hospitalares, considerando a importância dos equipamentos de CME para a continuidade dos processos de limpeza, desinfecção, preparo e esterilização de produtos para saúde. A manutenção preventiva e corretiva, associada à calibração dos equipamentos e de seus instrumentos de medição, quando aplicável, contribui para assegurar a confiabilidade, a segurança e o adequado desempenho dos equipamentos, reduzindo o risco de falhas, indisponibilidade e interrupções dos serviços.

A contratação também se mostra adequada sob o ponto de vista operacional e econômico, uma vez que possibilita a disponibilização de mão de obra especializada e de recursos técnicos necessários à execução dos serviços, além de permitir o planejamento das manutenções preventivas e o atendimento tempestivo das demandas corretivas, contribuindo para o prolongamento da vida útil dos equipamentos e para a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à continuidade do procedimento de contratação, por entender que a solução identificada é adequada para o atendimento da necessidade administrativa, devendo a contratação ser realizada mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as especificações técnicas, condições de execução, critérios de medição e pagamento e demais requisitos a serem estabelecidos no Termo de Referência.

Pág. 07 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00008907/2026 e o código 4HE1EF80.

ANEXO I

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

LOTE I - HRHDS							
ITEM	**CÓDIGO**	**REQUISIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**QNT.BIENAL**	**FREQUÊNCIA**	**DEMANDANTE**
1	502650001	3203/2026	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em secadora de traqueias Modelo EGM-4340 Marca ENGEMED Série: 144 Patrimonio 286933	4	8	TRIMESTRAL	HRHDS
2	502650001	3206/2026	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Serviços de calibração em secadora de traqueias Modelo EGM-4340 Marca ENGEMED Série: 144 Patrimonio 286933	1	2	ANUAL	HRHDS
3	502650001	3204/2026	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em secadora de traqueias Modelo EGM-4340 Marca ENGEMED Série: 145 Patrimonio 286934	4	8	TRIMESTRAL	HRHDS
4	502650001	3205/2026	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Serviços de calibração em secadora de traqueias Modelo EGM-4340 Marca ENGEMED Série: 145 Patrimonio 286934	1	2	ANUAL	HRHDS
LOTE II - HNR							
ITEM	**CÓDIGO**	**REQUISIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**QNT.BIENAL**	**FREQUÊNCIA**	**DEMANDANTE**
5	502650001	1316/2026	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em Lavadora Ultrassônica	12	24	MENSAL	HNR

Pág. 08 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00008907/2026 e o código 4HE1EF80.

			Modelo KL 35 Marca KLARE Série: LP 000044 Patrimonio 328793				
6	502650001	3202/2026	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Serviços de calibração em Lavadora Ultrassônica Modelo KL 35 Marca KLARE Série: LP 000044 Patrimonio 328793	1	2	ANUAL	HNR

Pág. 09 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00008907/2026 e o código 4HE1EF80.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4HE1EF80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX EMILIANO FREITAS DE ANDRADE (CPF: 053.XXX.459-XX) em 07/08/2026 às 15:17:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/02/2020 - 16:28:39 e válido até 06/02/2120 - 16:28:39.
(Assinatura do sistema)

CARLOS ALEXANDRE BECKERT (CPF: 017.XXX.259-XX) em 07/08/2026 às 15:47:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 10:58:55 e válido até 01/04/2119 - 10:58:55.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwMDg5MDdfODk5N18yMDI2XzRIRTFFRjgw ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00008907/2026** e o código **4HE1EF80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.